



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **008/2021**

REUNIÃO: ordinária - Virtual

Interessado: Diretoria do CREA-PB

Assunto: Revoga a decisão de Diretoria Nº 10/2020, de 22 de julho de 2020.

EMENTA: Revoga a decisão de Diretoria Nº 10/2020, de 22 de julho de 2020, em conformidade com o disposto no parecer exarado pela Assessoria Jurídica do CREA-PB, datado de 16 de março de 2021.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sessão (virtual) em 26 de março de 2021, considerando o assunto que trata a decisão de Diretoria Nº 10/2020, de 22 de julho de 2020, que versa sobre o disciplinamento da divulgação de cursos da área tecnológica do CREA-PB e revoga a decisão de Diretoria Nº 006/2017, de 14 de agosto de 2017; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no Regimento Interno; Considerando o disposto na Lei Nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, que em seu art. 45, institui as Câmaras Especializadas e define suas atribuições, quais sejam, julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização, pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações ao Código de Ética Profissional; Considerando as competências das Câmaras relacionadas no art. 61 da citada Lei e Regimento Interno do CREA-PB; Considerando que não é competência das Câmaras Especializadas apreciar e opinar acerca da divulgação de cursos e eventos da área tecnológica, mediante solicitação de interessados; Considerando que a decisão de Diretoria Nº 10/2020, de 22 de julho de 2020, extrapola a competência e atribuições das Câmaras Especializadas e das Instituições de ensino superior com assento no plenário do CREA-PB; DECIDIU aprovar por unanimidade pela revogação da Decisão de Diretoria Nº 10/2020, de 22 de julho de 2020, considerando o tratamento isonômico que deve ser dado às entidades de classe e instituições de ensino superior, à luz dos seus objetivos institucionais e ainda as competências e atribuições das Câmaras Especializadas do CREA-PB, estabelecidas pela Lei Federal Nº 5.194/66 e Regimento Interno do CREA-PB. Presidiu a reunião o Eng. Civil **Antonio Carlos de Aragão**, Presidente do CREA-PB, estando presentes os Conselheiros Diretores: Eng. Civil **Francisco Xavier Bandeira Ventura**, 1º Vice-Presidente, Eng.Civ. **Adilson Dias de Pontes** – 2º Vice-Presidente; Eng^a Ambiental **Kátia Lemos Diniz**, 2ª Secretária e o Eng. Eletricista **Martinho Nobre Tomaz de Souza** – 2º Tesoureiro.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 26 de março de 2021

Eng. Civil **Antonio Carlos de Aragão**
- Presidente -